



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO (228/ENTE/DAJA/2026 - 1/APOIOS/DADJ/2023)

ASSUNTO: APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, DESPORTO E SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PAÇO DA COMENDA

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 131/2026 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal, pelos fundamentos apresentados, a atribuição de apoio extraordinário à Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda, no valor de 7.400,00€ (sete mil, quatrocentos euros), para aquisição de uma máquina de lavar roupa industrial para o Centro de Dia.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação;

considerando o pedido da Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade Social do Paço da Comenda, solicitando apoio extraordinário do Município para a aquisição de uma máquina de lavar roupa industrial destinada ao funcionamento do Centro de Dia;

considerando que o equipamento atualmente existente, adquirido aquando da inauguração do Centro de Dia em 1998, encontra-se obsoleto, com cerca de 30 anos de utilização diária, não sendo já possível a sua reparação por inexistência de peças;

considerando que a situação obriga a associação a recorrer diariamente a lavandarias externas, com prejuízo para o normal funcionamento do serviço e aumento de custos;

e que a associação desenvolve respostas sociais de relevante interesse municipal, designadamente Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Cantinas Sociais e apoio em refeitório a duas escolas do 1.º ciclo;

deliberou, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir à mencionada associação um apoio financeiro no valor de 7.400,00€ (sete mil, quatrocentos euros), para aquisição de uma máquina de lavar roupa industrial para o Centro de Dia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

André Silva

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

131/DADJ/2026

DATA

2026-01-20

PROCESSO

1/APOIOS/DADJ/2023

CASO

228/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de apoio para aquisição de equipamento para o Centro de Dia da Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

Deu entrada nesta divisão um pedido da Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade Social do Paço da Comenda, a solicitar o apoio do Município para a aquisição de uma máquina de lavar roupa industrial para o Centro de Dia.

Neste momento a associação depara-se com problemas na máquina de lavar roupa do Centro de Dia, uma vez que o equipamento existente tem quase 30 anos (adquirida aquando a inauguração do Centro de dia em 1998) de utilização diária, para um universo de 40 utentes do Centro de Dia. A associação tentou reparar o equipamento, mas este já está descontinuado e já não há peças de substituição para viabilizar a reparação. Neste momento, para remediar o problema, têm-se deslocado diariamente às máquinas da cidade, sendo que essa situação causa transtornos no serviço pois, é necessário que a lavadeira perca o seu tempo na deslocação, tempo de espera e consequentemente um custo adicional.

Importa ainda referir que esta associação possui como Respostas Sociais o Centro de Dia, o Serviço de Apoio Domiciliário, as Cantinas Sociais e apoio em refeitório a duas escolas de primeiro ciclo.

Neste sentido, vêm solicitar o apoio extraordinário do Município para a aquisição de uma nova máquina de lavar roupar, que tem um custo de 7.400€ + 23% IVA (sete mil e quatrocentos euros + IVA a 23%)

ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é da competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Conforme referido, atendendo a que esta associação possui como Respostas Sociais o Centro de Dia, o Serviço de Apoio Domiciliário, as Cantinas Sociais e apoio em refeitório a duas escolas de primeiro ciclo, parece-me que a atribuição do referido apoio à Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda se reveste de manifesto interesse municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, caso o Senhor Presidente concorde com a proposta, proponho que o presente assunto seja colocado à deliberação que o Executivo Municipal

propondo a aprovação de atribuição de apoio extraordinário nos termos mencionados.

PROPOSTA DE WORKFLOW

Caso se concorde com a proposta, proponho o reencaminhamento do processo à Divisão Financeira para cabimento e posteriormente a devolução para ser presente a Reunião de Câmara para deliberação.

O chefe de divisão

André Silva

Documentos Anexados:

AT ASSOC DE CULTURA E DESPORTO E SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PAÇO DA COMENDA

RCBE ASS CDSS PAÇO COMENDA

RELATÓRIO CONTAS ASSEMBLEIA MARÇO 2025 ACDSS

Acta nº 25 Conselho Fiscal ACDSS APROVAÇÃO CONTAS 2024pdf

SS ASSOC DE CULTURA E DESPORTO E SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PAÇO DA COMENDA

RELATÓRIO CONTAS ASSEMBLEIA MARÇO 2025 ACDSS

Email ACDSS Paco Comenda 2026 01 15 Orcamento maquina

Email ACDSS Paco Comenda 2026 01 15

Comprovativo nº /DAJA/2026, de 2026-01-13

Email ACDSSPC 2026 01 12 acdss p comenda logo hq

Email ACDSSPC 2026 01 12

Email ACDSSPC 2026 01 12 ORCAMENTO MAQUINA LAVAR CENTRO DIA ACDSS JANEIRO 2026



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO (27/PGEN/DADJ/2026)

ASSUNTO: APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, DESPORTO E SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PAÇO DA COMENDA

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 132/2026 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal, pelos fundamentos apresentados, a atribuição de apoio extraordinário à Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda, no valor de 5.200,90€ (cinco mil, duzentos euros e noventa cêntimos euros), para fazer face a despesas não previstas na organização/realização do evento “Comendatio Music Fest” que se realizou a 21 e 22 de junho de 2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, e reconhecendo o manifesto interesse municipal do evento “Comendatio Music Fest”, designadamente pelo seu contributo para a promoção cultural, económica e turística do concelho, bem como para a projeção internacional do território, deliberou, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir à Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda um apoio extraordinário, no valor de 5.200,90€ (cinco mil, duzentos euros e noventa cêntimos euros), para fazer face a despesas não previstas com a edição de 2025 do mencionado evento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão
Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



DE

André Silva

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

132/DADJ/2026

DATA

2026-01-20

PROCESSO

CASO

27/PGEN/DADJ/2026

ASSUNTO

Pedido de apoio extraordinário para Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda.

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

A Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda, vem requerer um apoio extraordinário no valor de 5.290,00€ (cinco mil duzentos e noventa euros) para fazer face a despesas não previstas na organização/realização do evento “Comendatio Music Fest” que se realizou a 21 e 22 de junho de 2025.

Importa referir que este evento tem registado uma evolução assinalável, consolidando-se através da inclusão de bandas de renome internacional no seu cartaz. Atualmente, o festival mantém uma média de 900 entradas diárias (750 bilhetes vendidos e 150 convites), destacando-se pela sua crescente projeção global: cerca de 40% do público é estrangeiro. Embora predominem os visitantes europeus — com especial incidência no mercado espanhol —, o evento atrai já festivaleiros de geografias tão distantes como a Argentina ou a Austrália.

ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é da competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Atendendo à projeção do evento a nível internacional, bem como ao seu contributo para a promoção da economia local, do associativismo e da imagem do concelho, considera-se que a atribuição do referido apoio à Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda se reveste de manifesto interesse municipal, justificando-se plenamente enquanto medida de valorização cultural e económica do território.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, caso o Senhor Presidente concorde com a proposta, proponho que o presente assunto seja colocado à deliberação que o Executivo Municipal propondo a aprovação de atribuição de apoio extraordinário nos termos mencionados.

PROPOSTA DE WORKFLOW

Caso se concorde com a proposta, proponho o reencaminhamento do processo à

Divisão Financeira para cabimento e posteriormente a devolução para ser presente a Reunião de Camara para deliberação.

O chefe de divisao
André Silva

Informação nº 104/DADJ/2026, de 2026-01-16



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(86/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2026)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural e Recreativa da Linhaceira

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o pedido de autorização para divulgação de publicidade alusiva ao Carnaval da Linhaceira, no período de 5 a 19 de fevereiro, nos termos e fundamentos da informação n.º 166/DAJA/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou, ao abrigo das disposições do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação, autorizar a distribuição de publicidade, no período de 5 a 19 de fevereiro, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
João Henriques

PARA
Tiago Carrao

NÚMERO
166/DAJA/2026

DATA
2026-01-13

PROCESSO
1/PUBLI/DAJA/2026

CASO
86/PUBO/DAJA/2025

ASSUNTO
Pedido de autorização para distribuição 100 Cartazes para o evento Carnaval da Linhaceira de 9 a 17 de Fevereiro 2026 Req:
Associação Cultural e Recreativa da Linhaceira

INFO' INTERNA

Tendo em conta a informação dos serviços, que se transcreve:

"A Associação Cultural e Recreativa da Linhaceira, vem solicitar licença de publicidade para publicitar o Carnaval da Linhaceira.

Solicitam a colocação de 100 cartazes, pelo concelho, de 01 a 19 de fevereiro.

Segundo a alínea a), do nº 1, do artº 49º do regulamento de taxas deste Município a colocação de cartazes deverá ser pelo período nunca superior a 15 dias, o que não é cumprido. Assim, sugere-se que o início da afixação dos cartazes seja a 05 de fevereiro.

A legislação geral que regula este tipo de publicidade é a Lei 97/88 de 17 de agosto na sua atual redação e o Decreto-lei 105/98 de 24 de abril.

Para o mesmo evento decorre em paralelo o pedido de licença especial de ruído (# 376372).

A competência para autorizar a publicidade é da Câmara Municipal, e havendo tempo útil poderá ir à próxima reunião de câmara.

Relativamente à taxa, foi paga a taxa de apreciação no valor de 20€ de acordo com o n.º 2 do artº 10º da tabela de taxas, uma vez que se trata de uma associação e o valor dos dois pedidos de licenciamento excediam os 20€."

Relativamente ao pedido, cumpre informar que nada há a opor ao requerido, sendo que a competência para autorizar a colocação de publicidade é do Executivo Municipal, nos termos do nº 2 do artº 2º da Lei 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação.

No entanto cumpre informar que nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 49º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar a afixação de cartazes não pode ser superior a 15 dias, pelo que se propõe que seja autorizado a afixação dos mesmos no período de 5 a 19 de fevereiro.

À consideração superior

A chefe de divisão

João Henriques

Informação nº 17/DAJA/2026, de 2026-01-05



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO (1/PPSR/DEISA/2026 - 7/APOIOS/UDJ/2014)

ASSUNTO: APOIO EXTRAORDINÁRIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA GUALDIM PAIS

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 142/2026 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, submetendo a aprovação do Executivo Municipal, pelos fundamentos apresentados, a atribuição de apoio extraordinário à Sociedade Filarmónica Gualdim Pais, no valor de 12.600,00€ (doze mil, seiscentos euros), pela utilização das suas instalações para a prática das aulas de educação física das turmas da Escola Básica Gualdim Pais, durante seis meses letivos, devido à realização das obras de reabilitação.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, e considerando o relevante e contínuo contributo da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais para a promoção do Município de Tomar, quer a nível desportivo quer cultural, bem como o seu papel estruturante no desenvolvimento do movimento associativo local;

Considerando que a atividade que desenvolve tem vindo a projetar o nome de Tomar a nível regional e nacional, reforçando a identidade cultural do concelho, dinamizando a participação cívica e associativa e contribuindo de forma significativa para a valorização social, cultural e turística do Município, razões pelas quais se justifica o apoio extraordinário ora proposto, no superior interesse municipal;

Deliberou, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir à entidade um apoio extraordinário, no valor de 12.600,00€ (doze mil, seiscentos euros), pela utilização das suas instalações para a prática das aulas de educação física das turmas da Escola Básica Gualdim Pais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



DE
SÓNIA BASTOS

PARA
Tiago Carrao

NÚMERO
142/DEISA/2026

DATA
2026-01-21

PROCESSO
7/APOIOS/UDJ/2014

CASO
1/PPSR/DEISA/2026

ASSUNTO
Atribuição de Apoio Extraordinário à Sociedade Filarmónica Gualdim Pais pela utilização das instalações nas aulas de educação física dos alunos da EB2/3 Gualdim Pais

INFO' INTERNA

Na sequência das obras de remodelação que se encontram a decorrer na Escola Básica Gualdim Pais, incluindo no Pavilhão desportivo da escola, identifica-se a necessidade, pelo Agrupamento de Escolas Templários, de um espaço alternativo para a prática das aulas de educação física, durante o decurso da reabilitação da referida escola.

Esta necessidade tem sido colmatada pela utilização continuada das instalações da sede da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais, que reúne condições para a prática das aulas de educação física, por parte das turmas da EB2/3 Gualdim Pais.

Esta utilização decorre desde o ano letivo 2024/2025 e ocorreu num período de 5 meses letivos no ano civil de 2025 e no mês de janeiro de 2026, num total de 6 meses de utilização até à data.

ENQUADRAMENTO LEGAL

O Município de Tomar dispõe de atribuições no domínio da educação e ensino e formação profissional, nos termos do disposto na alínea d) do Artigo 23º da Lei 75/2013, de 12/09 (atual redação), conjugada com o disposto no Decreto-Lei n°21/2019, de 30/01 (que concretizou o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação).

De acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto e considerando a necessidade e a competência do município na resposta de espaços alternativos para estas aulas em tempo letivo, propõe-se a atribuição de um apoio extraordinário àquela entidade, no valor total de 12 600,00 €.

Caso seja superiormente entendido, propõe-se que o assunto seja colocado à deliberação do Executivo Municipal, propondo a aprovação de atribuição de apoio extraordinário nos termos mencionados.

PROPOSTA DE WORKFLOW

Caso se concorde com a proposta, proponho o reencaminhamento do processo à Divisão Financeira para cabimento e posteriormente o seguimento para ser presente a Reunião de Camara para deliberação.

À consideração superior,

**A chefe de divisão
SÓNIA BASTOS**

Documentos Anexados:



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
 (7/PAIN/DEISA/2025 - 1/AGRUP/DEAS/2013)

ASSUNTO: CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO GINÁSIO POLIVALENTE SITO NO EDIFÍCIO SEDE DA SOCIEDADE FILARMÓNICA GUALDIM PAIS

Foi presente, para conhecimento, o procedimento relativo ao arrendamento do ginásio polivalente da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais, pelo prazo de cinco meses, com início em fevereiro de 2026 e termo em junho de 2026, para a prática das aulas de educação física das turmas da Escola Básica Gualdim Pais, onde decorrem obras de reabilitação.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 26 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(20/ESPP/DEISA/2025 - 17/ASESC/DEAS/2013)

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NO ANO LETIVO 2025/2026

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Célia Bonet referente à informação n.º 1831/2025 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o relatório da Comissão de Análise das candidaturas para atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior no ano letivo 2025/2026, no valor total estimado de 17.600,00€ (dezassete mil, seiscentos euros), nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar o relatório apresentado, com as respetivas listas graduadas dos candidatos admitidos (com base nas capitações provenientes dos rendimentos dos respetivos agregados familiares) e das candidaturas excluídas, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 12.º do regulamento municipal para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DEISA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avefina Leal



DE

Sónia Bastos

PARA

Celia Bonet

NÚMERO

1831/DEISA/2025

DATA

2025-12-22

PROCESSO

17/ASESC/DEAS/2013

CASO

20/ESPP/DEISA/2025

ASSUNTO

Bolsas de Estudo a alunos no ensino superior - Ano letivo 2025/2026

INFO' INTERNA

INFORMAÇÃO

No âmbito do "Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior", em anexo, o Município de Tomar pretende através da atribuição de bolsas de estudo, apoiar o prosseguimento de estudos a estudantes do ensino superior economicamente carenciados e com aproveitamento escolar.

A aludida bolsa de estudo traduz-se numa prestação pecuniária de valor variável, para comparticipar os encargos com a frequência de um curso superior, durante 10 meses, a estudantes cujas famílias manifestem elevadas dificuldades de fazer face às despesas e, por conseguinte, possa estar em risco o prosseguimento de estudos.

Com base no despacho emitido no presente caso, a 19 de setembro de 2025, a comissão de análise nomeada para o efeito, nos termos do citado Regulamento, procedeu à análise das candidaturas que foram apresentadas no prazo definido para o efeito, durante o mês de outubro.

No que concerne ao presente ano letivo, solicitaram bolsa ao Município de Tomar um total de 72 alunos, designadamente:

- Novos pedidos – 36 candidaturas
- Pedidos de renovação – 36 candidaturas

ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com o disposto no artigo 12.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, a comissão de análise procedeu à apreciação das candidaturas e, nos termos da alínea b) do ponto 3 do mesmo artigo, elaborou o relatório anexo com a lista graduada dos candidatos admitidos com a indicação do valor proposto, a ser presente a aprovação do executivo municipal.

Nos termos do artigo 18.º do referido Regulamento, a lista provisória será depois afixada em edital, seguindo-se um prazo de 10 dias úteis para eventuais reclamações.

Findo esse prazo, a comissão de análise aprecia as reclamações a que houver lugar, submetendo novo relatório com a lista final para apreciação e decisão do executivo municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior submeter o Relatório da Comissão de Análise para aprovação do Executivo Municipal, com as respetivas listas graduadas dos candidatos admitidos (com base nas capitações provenientes dos rendimentos dos respetivos agregados familiares) e das candidaturas

excluídas. Esta proposta de atribuição de bolsas representa uma despesa estimada em 17.600,00 €.

Para o efeito, deverá ser solicitada prévia cabimentação da despesa à Divisão Financeira.

COMPETÊNCIA DECISÓRIA

Ao abrigo do ponto 6.4 do despacho 14/PR/2025-2029, de 27 de novembro, do senhor presidente, a competência para despachar o procedimento (solicitar o prévio cabimento à DF e submeter a reunião de câmara) é da Senhora Vereadora Célia Bonet.

À consideração superior,

**A chefe de divisão
Sónia Bastos**

Documentos Anexados:

Novo Regulamento Bolsas Estudo
Informação nº 1804/DEISA/2025, de 2025-12-18

Bento
SF

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES NO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE

De acordo com o Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, a Autarquia pretende proporcionar apoio a alunos carenciados, através da atribuição de uma bolsa de estudo pecuniária, cujos agregados familiares do concelho de Tomar manifestem graves dificuldades económicas e, por conseguinte, esteja em risco a prossecução dos seus estudos, em instituições de ensino superior público.

Ao proporcionar este incentivo aos estudantes economicamente mais carenciados, a Autarquia pretende além de reduzir as desigualdades sociais, possibilitar-lhes uma vida profissional mais promissora, contribuindo igualmente para o desenvolvimento económico, educacional e para a elevação cultural do Município.

A Comissão de Análise elabora o seguinte Relatório:

1. No âmbito da atribuição de bolsas de estudo a estudantes no ensino superior foram submetidas, na plataforma SIGA, trinta e seis novas candidaturas e trinta e seis pedidos de renovação, o que perfaz um total de **setenta e duas candidaturas**.
2. No presente ano letivo, estas candidaturas foram formalizadas e submetidas eletronicamente, tendo sido prestados atempadamente todos os esclarecimentos solicitados para o efeito, inclusive os candidatos que manifestaram dificuldades neste procedimento foram auxiliados na instrução da sua candidatura.
3. A não entrega de todos os documentos instrutórios da candidatura constitui indeferimento liminar, conforme explícito no regulamento e formulário de candidatura. Contudo, todos os candidatos que se encontravam nesta situação foram alertados para o facto, tendo-lhes sido enviado emails, contactados por telefone e/ou SMS, indicando quais os documentos em falta.
4. Nos termos do artigo 12.º, a aludida Comissão procedeu à apreciação das setenta e duas candidaturas, no sentido de averiguar a situação socioeconómica do agregado familiar do aluno, desenvolvendo as diligências complementares que considerou apropriadas a cada caso. Neste sentido, importa salientar que todos os candidatos considerados elegíveis para efeitos de atribuição de bolsa de estudo foram entrevistados por videoconferência (Zoom), excetuando duas

*Bento
Braga*

situações, resultantes de dificuldades técnicas de acesso por parte dos alunos, em que foram entrevistados telefonicamente.

5. Uma das candidaturas fica sem efeito a pedido da respetiva signatária;
 6. Por não reunir as condições de candidatura estipuladas na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º (sejam naturais do concelho de Tomar ou nele residam há mais de cinco anos) foi excluída uma nova candidatura;
 7. Por não reunir as condições de candidatura estipuladas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º (idade igual ou inferior a 25 anos) foi excluída uma nova candidatura;
 8. Foram indeferidos dois pedidos de renovação por não terem aproveitamento escolar, conforme disposto no n.º 2 do artigo 6.º;
 9. Ao abrigo da alínea b) do artigo 10.º, uma nova candidatura foi indeferida liminarmente por não ter entregue os documentos instrutórios imprescindíveis para análise, apesar das diversas tentativas infrutíferas da comissão de análise para que o candidato o fizesse;
 10. Numa primeira avaliação aos remanescentes processos e tendo presente o disposto na alínea c) do artigo 10.º do aludido Regulamento (constitui causa de indeferimento liminar “o rendimento “per capita” do agregado familiar ser superior ao valor do IAS em vigor”), a Comissão de Análise excluiu vinte e quatro candidaturas (quinze novos processos e nove renovações) uma vez que não reuniam as condições previstas;
 11. Atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 13.º, que se reporta à acumulação de benefícios [*“sempre que um/a estudante receba de qualquer entidade outros benefícios com o mesmo fim das bolsas de estudo, o total do montante a receber não pode exceder:*
 - a) 40% do IAS 2025 (522,50 €) para os estudantes não deslocados – (209,00€);
 - b) 60% do IAS 2025 (522,50 €) para os estudantes deslocados – (313,50€”],
- foram excluídas três candidaturas referentes a estudantes deslocados;

Importa referir que neste âmbito foram considerados todos os apoios atribuídos pela DGES e/ou qualquer outra entidade, excetuando os benefícios atribuídos exclusivamente por mérito ou referentes ao complemento de residência/alojamento.

12. Considerando que, até à presente data, sete candidatos aguardam decisão final relativa aos apoios da DGES e/ou outras entidades, informação imprescindível para verificação de acumulação de benefícios, as mesmas apresentam o estado de “condicional”, podendo a vir a sofrer alteração consoante o valor que venha a ser atribuído e do qual os candidatos apresentem prova documental.

*Bento
B*

13. No que concerne ao plasmado no artigo 2.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, cumpre expor que da análise efetuada verifica-se a existência de duas candidaturas com nome de curso e grau idêntico ao ministrado no Instituto Politécnico de Tomar.

Analizada a estrutura curricular e o plano de estudos dessas licenciaturas disponibilizados nos sítios da internet dos respetivos estabelecimentos de ensino, é entendimento da Comissão de Análise que não há correspondência entre os planos curriculares apesar da nomenclatura idêntica, pelo que não devem ser excluídas as candidaturas.

Não obstante, caso persista alguma dúvida, ao abrigo do artigo 21.º, fica à consideração do Executivo Municipal deliberar nos termos que considerar salvaguardar a aplicação do regulamento.

14. De acordo com a apreciação individual realizada às candidaturas e considerando os requisitos consignados no aludido Regulamento, esta Comissão de Análise propõe a atribuição de Bolsas de Estudo, com retroativos reportados ao mês de outubro de 2025, aos seguintes alunos:

Candidato/a							Observações
Nº Candidatura	Nº Processo SIGA	Nova Candidatura (N) / Renovação(R)	Estabelecimento de Ensino	Grau	Curso	Ano de Curso	
3	2414001	N	Universidade de Aveiro	Licenciatura	Fisioterapia	4º	300€
8	2417750	R	Instituto Politécnico de Leiria	Licenciatura	Educação Social	2º	500€
9	2417858	R	Escola Superior Náutica Infante D. Henrique	Licenciatura	Pilotagem	2º	500€
10	2417977	R	Instituto Politécnico de Lisboa	Licenciatura	Dança	2º	750€
11	2418506	R	Instituto Politécnico de Coimbra	Licenciatura	Ciências Biomédicas Laboratoriais	2º	300€
13	2420542	R	Instituto Politécnico de Leiria	Licenciatura	Terapia da Fala	3º	500€
14	2420672	R	Instituto Politécnico de Tomar	CTEsP	Tecnologia e Programação em Sistemas de Informação	2º	300€

Candidato/a							Observações	
Nº Candidatura	Nº Processo SIGA	Nova Candidatura (N) / Renovação(R)	Estabelecimento de Ensino	Grau	Curso	Ano de Curso		
15	2421949	N	Universidade de Aveiro	Mestrado	Biologia Molecular e Celular	1º	300€	CONDICIONAL
17	2422097	R	Instituto Politécnico de Leiria	Licenciatura	Dietética e Nutrição	2º	300€	
18	2422271	N	Instituto Politécnico de Leiria	Licenciatura	Educação Social	2º	300€	
19	2424582	R	Universidade de Coimbra	Mestrado Integrado	Ciências Farmacêuticas	3º	500€	
20	2425026	R	Universidade de Coimbra	Mestrado Integrado	Psicologia	4º	300€	
21	2425382	R	Universidade de Aveiro	Licenciatura	Engenharia Informática	3º	300€	
24	2426279	N	ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa	Licenciatura	Psicologia	1º	300€	CONDICIONAL
25	2426282	R	Universidade de Coimbra	Licenciatura	Matemática	2º	500€	
26	2426286	N	Instituto Politécnico de Castelo Branco	CTeSP	Desporto e Tecnologias	1º	750€	CONDICIONAL
30	2426338	N	Instituto Politécnico de Tomar	Mestrado	Mestrado de Design Editorial	1º	500€	
31	2426340	N	Universidade de Lisboa	Licenciatura	Gestão	3º	300€	
32	2426367	R	Universidade de Coimbra	Licenciatura	Direito	5º	750€	
34	2426943	N	Instituto Politécnico de Tomar	Licenciatura	Turismo e Gestão do Património Cultural	3º	300€	
41	2427917	N	Universidade de Aveiro	Licenciatura	Engenharia de Computadores e Informática	2º	750€	
42	2427919	N	Instituto Politécnico de Leiria	Licenciatura	Engenharia Informática	1º	750€	
44	2427943	R	Universidade de Lisboa	Mestrado	Direito e Prática Jurídico - Ciências Jurídico-Forenses	2º	500€	
45	2428384	R	Instituto Politécnico de Tomar	CTeSP	Marketing Digital	2º	300€	
46	2428457	N	Universidade da Beira Interior	Licenciatura	Ciências do Desporto	1º	500€	CONDICIONAL
52	2428812	R	Instituto Superior Técnico de Lisboa	Licenciatura	Engenharia Electrónica	3º	500€	CONDICIONAL
53	2428861	R	Instituto Politécnico de Santarém	Licenciatura	Desporto de Natureza e Turismo Ativo	2º	500€	
54	2428883	R	Instituto Politécnico de Leiria	Licenciatura	Enfermagem	4º	300€	
58	2429079	R	Instituto Politécnico de Leiria	Licenciatura	Dietética e Nutrição	4º	500€	
60	2429250	N	Instituto Politécnico de Setúbal	Licenciatura	Gestão de Recursos Humanos	1º	500€	
61	2429266	R	Instituto Politécnico de Castelo Branco	Licenciatura	Desporto e Atividade Física	3º	500€	
62	2429299	R	Universidade da Beira Interior	Licenciatura	Ciencias Biomédicas	3º	300€	CONDICIONAL
64	2429366	R	Universidade Nova de Lisboa	Licenciatura	Antropologia	3º	500€	
65	2429385	R	Instituto Politécnico de Santarém	Licenciatura	Treino Desportivo	2º	300€	

Nº Candidatura	Nº Processo SIGA	Nova Candidatura (N) / Renovação (R)	Candidato/a			Ano de Curso	Valor da Bolsa a Atribuir 2025/2026 (Valor Anual)	Observações
			Estabelecimento de Ensino	Grau	Curso			
66	2429392	R	Instituto Politécnico de Leiria	Licenciatura	Serviço Social	3º	750€	
67	2429395	R	Universidade de Aveiro	Mestrado	Engenharia do Ambiente	2º	300€	
69	2429402	N	Universidade de Lisboa	Licenciatura	Direito	4º	500€	
70	2429425	R	Instituto Politécnico em Castelo Branco	Licenciatura	Design de Comunicação e Audiovisual	3º	300€	
72	2429443	N	Instituto Politécnico de Leiria	Licenciatura	Engenharia Informática	1º	500€	

Esta proposta representará assim uma despesa mensal de 1.760,00 € que, atribuída a 10 meses, perfaz um total de 17.600,00€.

Tomar, 17 de dezembro de 2025

A Comissão de Análise

Patrícia Gaspar
Representante da área da Educação

Bento Lobo
Representante da área da Ação Social

desde Mendes Souto
Representante da área da Juventude



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5883/ENTE/DAJA/2025 - 1/ESPVP/DAJA/2024)

**ASSUNTO: CREATIVITYBUS - WORKSHOP ITINERANTE DO BPI E DA FUNDAÇÃO
"LA CAIXA"**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Célia Bonet submetendo a aprovação do Executivo Municipal o acolhimento em Tomar do Projeto Creativity - Workshop itinerante do BPI e da Fundação "la Caixa", entre 18 e 20 de fevereiro, para a dinamização de atividades nas áreas da inovação e criatividade com os alunos do concelho, nos termos e fundamentos da informação n.º 1650/2025 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou apoiar a dinamização do projeto em Tomar nos termos propostos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DEISA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal

25



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Sónia Bastos

PARA

Celia Bonet

NÚMERO

1650/DEISA/2025

DATA

2026-01-09

PROCESSO

1/ESPVP/DAJA/2024

CASO

5883/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

CreactivityBus - Workshop
itinerante do BPI e da Fundação
"la Caixa", de 18 a 20 de
fevereiro de 2026 - pedido de
colaboração e autorização para
estacionamento de autocarro em
zona central (com isenção de
taxas)

INFO' INTERNA

INFORMAÇÃO

O BPI e a Fundação "La Caixa" através do seu programa EduCaixa, patrocinam e desenvolvem desde 2018 o projeto "Creactivity".

Este é um projeto itinerante que já esteve presente na cidade de Tomar em maio de 2021, tem por objetivo fomentar a conceção de soluções originais para problemas simples, dando vida às ideias dos participantes com materiais do quotidiano, sendo:

- Direcionado a crianças entre os 6 e os 16 anos (1º ciclo e secundário);
- Promovido dentro de um autocarro, o Creactivity Bus, adaptado para acesso a pessoas com mobilidade reduzida;
- Desenvolvido através de workshops, com cerca de 75 minutos de duração, para despertar engenhosidade, destreza e criatividade dos participantes;
- Um espaço organizado por várias áreas para implementar diferentes habilidades: a zona da Mecânica, com espaços de engrenagens, máquinas, berlindes e paintballs; a zona do Vento, com tubos de vento; a zona da Eletricidade, e a zona da Luz, com o sistema stopmotion;
- Caracterizado pela sua componente lúdica e colaborativo, o espaço permite a pesquisa com materiais, o planeamento, criação de novos desenhos, o uso de materiais comuns de novas funções, através de propostas abertas e interdisciplinares que englobam a ciência, a tecnologia, a engenharia, a arte e a matemática;
- Proposto a realização de workshops na cidade de Tomar entre os dias 18 a 20 de Fevereiro de 2026.

Para a promoção do projeto em Tomar é-nos solicitado:

- Ponto de energia com ligação monofásica de 32 amperes a 230 volts;
- Edital ou declaração da atividade conjunta com indicação das datas, horários e local de ocupação de espaço público;
- Divulgação e recolha de inscrições dos participantes.

Face ao exposto, salvo melhor opinião, julgamos ser uma mais-valia a dinamização do projeto em Tomar, promovendo aos alunos participantes, o desenvolvimento de competências, como os hábitos de aprendizagem cooperativa, o autoconhecimento para a aprendizagem e a criação e realização de projetos, pelo que se trata de um evento com interesse municipal.

Sugere-se para local de instalação da carrinha, a zona envolvente à Biblioteca Municipal, onde já esteve instalada em 2021, pela proximidade com o maior número de escolas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 (competências da Câmara Municipal) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é da competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

PROPOSTA DE DECISÃO

Para acolher em Tomar o Projeto Creactivity - Workshop itinerante do BPI e da Fundação "la Caixa", entre 18 e 20 de fevereiro, para a dinamização de atividades nas áreas da inovação e criatividade com os alunos do concelho, será indispensável a colaboração das seguintes Unidades Orgânicas:

1 - Departamento de Obras Municipais:

- Planeamento e preparação de um ponto elétrico para o Creativity Bus (ligação monofásica de 32 amperes a 230 volts). Sabemos ser viável esta ligação ao edifício da Biblioteca Municipal;
- Distribuição e colocação de grades para isolamento do espaço onde ficará o autocarro, bem como, se houver necessidade, para o possível condicionamento de estacionamento na Avenida dos Templários (2 ou 3 lugares);

2 – Divisão de Assuntos Administrativos:

- Elaboração, envio às autoridades competentes, e divulgação do Edital com condicionamento de trânsito na Avenida dos Templários entre os dias 18 e 20 de fevereiro próximo;

Face ao exposto, caso a senhora vereadora concorde com a iniciativa e apoio solicitados, proponho que o presente assunto seja colocado à deliberação do Executivo Municipal, propondo a aprovação do apoio solicitado.

À consideração superior,

**A chefe de divisão
Sónia Bastos**

Documentos Anexados:

Informação nº 1622/DEISA/2025, de 2025-11-13

Divisão de Proteção Civil

À reunião de câmara

ACTIVIDADE OPERACIONAL da DPC entre 01/12/2025 a 31/12/2025

1. DPC – DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

1.1. SETOR DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAL

1.1.1. Reuniões / Formação / Seminários/ Deslocações

- XIII Encontro Nacional de Cidades e Vilas Resilientes - Almada, Seixal e Sesimbra, dias 9, 10 e 11 de dezembro 2025
- WebINAr "Princípios Gerais do CPA - Princípio da Proteção dos Dados Pessoais, promovido pelo INA.
- Acompanhamento da Instalação de sirenes de aviso à população e respetivos ensaios no Aproveitamento Hidroagrícola do Carril (Barragem do Carril).
- Verificação de gestão de combustível em vários locais e risco de queda de algumas edificações.

1.1.2. Gabinete da Proteção Civil e Florestal

- Pareceres no âmbito do Decreto-Lei 96/2013, com a nova redação incluída pela Lei 77/2017, de 17 de agosto;
- Atualização da plataforma do SGIF (incêndios rurais) do ICNF;
- Atualização da plataforma do RJJAR, do ICNF;
- Atualização da plataforma do SOS Vespa;
- Difusão de informação pertinente;
- Elaboração de Relatórios de SMPCB, com as visitas necessárias ao local.
- Elaboração de SITREPS e envio diário para o CSRMT.
- Elaboração dos planos de coordenação municipal de Proteção Civil

1.1.3. Serviços administrativos da Divisão da Proteção Civil

- Elaboração de todas as formalidades dos Funcionários da Divisão em articulação com os RH;
- Atualização de dados nas plataformas do INEM- Instituto nacional de Emergência Médica efetuados diariamente;
- Assessoria variada ao Gabinete Técnico Florestal, Comando dos Bombeiros, Proteção Civil e outros;
- Registo dos ninhos de vespa velutina na plataforma da CIMT;
- Registo de queimas de sobrantes, na plataforma do ICNF;
- Atualização de dados na gestão de processos;
- Elaboração de orçamentos de serviços solicitados;
- Elaboração de Requisições Internas e Processos de Despesas necessárias;
- Elaboração da faturação do transporte de doentes para particulares, Hospitalais e outros.

1.2. SETOR DE BOMBEIROS

1.2.1. Representações do Sr. Comandante dos BMT

- 3 dez – Orador no Webinar: firefighters's skin contamination with fire emissions: risks and decontamination procedures, organizado pelo ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto.
- 2 a 4 dez – avaliador nas provas práticas de avaliação anual dos bombeiros sapadores no âmbito do SIADAP.

1.2.2. Quadro de Comando

- Atualização de dados dos Bombeiros (serviços, formação e restante cadastro individual) na plataforma do RNBP- Recenseamento Nacional de Bombeiros Portugueses;
- Atualização de dados nas plataformas do INEM - Instituto nacional de Emergência Médica efetuados diariamente (ITeams), Portal SBV (introduzidas todas as Paragens Cardiorrespiratórias) e INEM Alvarás (colocação de toda a formação de Saúde e Validação/Revalidação de alvarás de Ambulâncias);
- Atualização de dados na plataforma de gestão de serviços de Bombeiros, Gescorp;
- Elaboração dos Relatórios de Ocorrência solicitados pelas Companhias de Seguros, Tribunais, GNR, PSP, PJ e outras entidades;
- Elaboração mensal de registo de faltas, presenças e assiduidade dos Bombeiros Voluntários.

1.2.3. Serviço de bombeiros

- Pessoal Operacional a trabalhar por 4 turnos permanentes de 12 horas de serviço.
- Ações de combate a incêndio, emergência pré-hospitalar e outros serviços.
- Atividades
 1. Conferências – Orador:
 - 4 dez – Webinar: firefighters's skin contamination with fire emissions: risks and decontamination procedures, em que participou como orador o Comandante Humberto Morgado.
 2. Exercícios/Simulacros:
 - 2 dez – participação do Chefe de Serviço no simulacro do IPT no âmbito da Segurança Contra Incêndio, 1 Veículo e 1 bombeiro
 3. Prevenções:
 - 31 dez – prevenção ao espetáculo pirotécnico da passagem de ano 2025/26, 1 Veículo Urbano Combate Incêndios e 5 bombeiros.
 4. Provas:
 - 2 a 4 dez – provas práticas de avaliação anual dos bombeiros sapadores no âmbito do SIADAP.

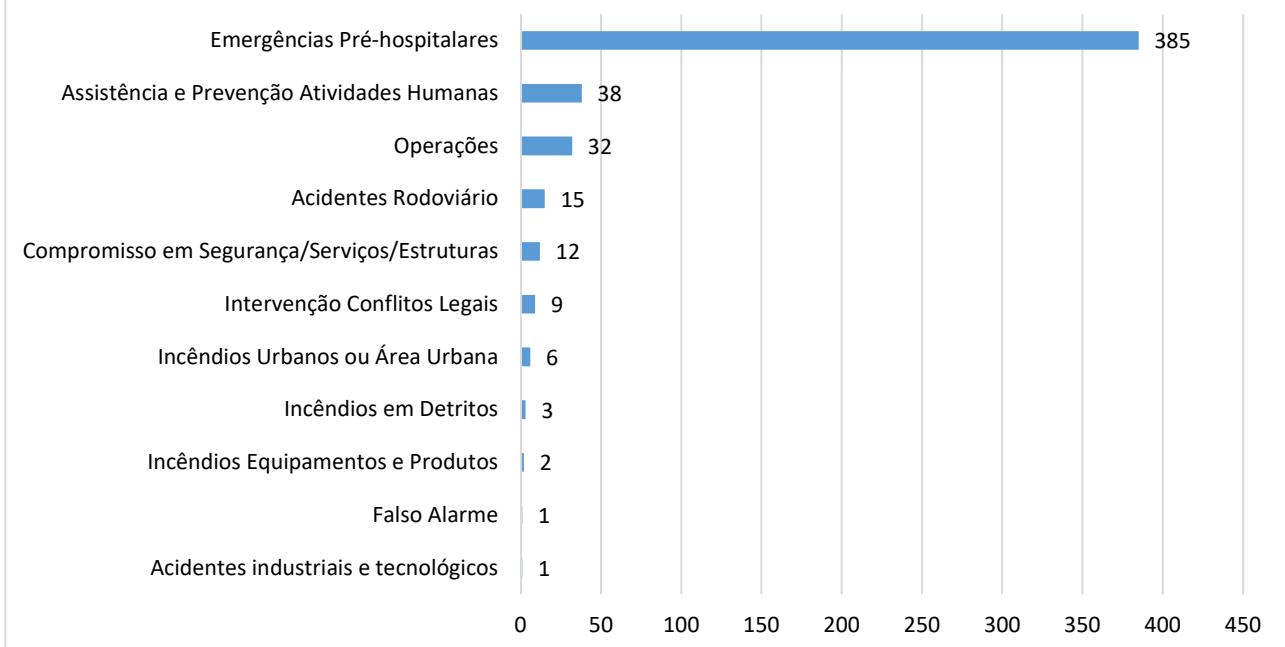
1.2.4. Atividade do corpo de BMT

Ocorrências do mês de dezembro de 2025

Ocorrências	Quantida de	Nº Bombeiros	Nº Veículos	Km	Tempo	Doentes
Acidentes industriais e tecnológicos	1	7	3	8	0h37m	0
Acidentes Rodoviário	15	92	34	1077	21h07m	9
Assistência e Prevenção Atividades Humanas	38	151	56	1199	59h15m	3

Compromisso em Segurança/Serviços/Estruturas	12	32	14	181	11h36m	0
Emergências Pré-hospitalares	385	819	389	1530 4	530h06 m	383
Falso Alarme	1	4	1	8	0h20m	0
Incêndios em Detritos	3	15	4	24	1h29m	0
Incêndios Equipamentos e Produtos	2	10	3	21	0h39m	0
Incêndios Urbanos ou Área Urbana	6	37	15	210	4h33m	0
Intervenção Conflitos Legais	9	32	15	309	13h43m	12
Operações	32	73	43	3021	130h07 m	0
Total	504	1272	577	2136 2	773h42 m	407

Ocorrências do mês de dezembro de 2025



1.2.5. Formação/Instrução

- Instrução interna: equipamentos e veículos, sistema de gestão de operações, ordem unida com machados para preparação do aniversário, combate a incêndios urbanos e industriais, manobras e estabelecimentos de mangueira e equipamentos, salvamento e desencarceramento.
- Formação “ReCap- À orientação para o serviço público – assistente técnico”, realizado on-line no mês de dezembro, onde participaram sapadores bombeiros.
- Formação “ReCap- À orientação para o serviço público – assistente operacional”, realizado on-line no mês de dezembro, onde participaram os assistentes técnicos operadores de central de telecomunicações.
- Formação Tripulante de Ambulância de Socorro – TAS, da empresa Femédica, com a duração de 200 horas, que decorre de 3 de novembro a 15 de dezembro de 2025, nos quartéis dos Bombeiros de Entroncamento e de Tomar, participa 6 bombeiros recrutas.

- Formação Firefighter Physical Training com a duração de 16 horas nos Bombeiros do Concelho de Espinho, participou um Sapador Bombeiro.



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(48/PGEN/DPC/2026)

ASSUNTO: DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL – atividade operacional no ano de 2025

Foi presente, para conhecimento, informação relativa à atividade operacional da Divisão de Proteção Civil no mês de dezembro.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 26 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DPC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Diogo Carrão".
Diogo Carrão

A Coordenadora Técnica

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Avelina Leal".
Avelina Leal